



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 365/2018 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA — FAPEU.

PROCESSO: 23080.043714/2018-01

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78; CI nº 12119976;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 365/2018, firmado em 09 de outubro de 2018, entre a UFSC e a FAPEU.

Página 1

S. D.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de julho de 2019 e findará em 27 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerados os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2018.

Rogério Cid Bastos Pró-Reitor de Extensão Graziela De Luca Canto
Pró-Reitora de Extensão em exercício
PROEX/UFSC

Portaria nº 1434 12016

Gilberto Vieira Ângelo Superintendente

TESTEMUNHAS:

CPF:

NOME: Karoline Noronha da Silva Verzold

CPF: 034.505.669-89 Assistente Administrativa Setor de Projetos - FAPEU NOME: CPF: David Arruda Husadel
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC

Portaria nº 1821/2015/GR -





ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponen	ite						CGC	
FUNDAÇÃO DE AMPARO À	PESQUISA	E EXT	ENSÃO UN	IIVERSITÁRIA	۹ - F	APEU	83.476	.911/0001-17
Endereço								
CAMPUS UNIVERSITÁRIO -	-TRINDAD	E – CAI	XA POSTA	L 5153				
Cidade		UF	CEP		DDI	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-970		(048) 331-9090		PRIVADA	
Conta Corrente	Banco			Agência		Praça de P	agamen	to
	Brasil 3582-3 FLORIANÓPOLIS							
Nome do Responsável						CPF		
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO 179.758.409-04					.758.409-04			
CI/Órgão Exp.	/Órgão Exp. Cargo Função Matrícula					ula		
122.899-4	SUPERINT	ENDEN	NTE	SUPERINTE	FLORIANÓPOLIS CPF 179.758.409-04 Matrícula NTENDENTE			
Endereço				CEP				
RUA JORNALISTA GUSTAVO	NEVES, 1	07					880	15-231

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução			
"Telessaúde VII para Manutenção do Programa Nacional	Início	Término		
Telessaúde Brasil Redes: Núcleo Santa Catarina"	07/07/2019	27/10/2019		

Identificação do Objeto

Prover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Núcleo Telessaúde Estadual de Santa Catarina (Telessaúde SC) em 100% dos municípios do estado.

- 1) Manter o Telessaúde SC;
- 2) Manter 1.000 pontos de telessaúde vinculados ao Telessaúde SC;
- 3) Ofertar serviços de Teleconsultoria e Tele-educação de acordo com as metas e diretrizes vigentes no DEGES/SGTES/MS;
- 4) Acompanhar e monitorar indicadores mínimos de avaliação;
- 5) Publicar os conteúdos e objetos de aprendizagem produzidos no repositório nacional do

STUR STUR

Página 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ministério da Saúde:

- 6) Informar dados e indicadores ao Sistema de Monitoramento e Avaliação de resultados do Programa Telessaúde Brasil Redes (SMART);
- 7) Implantar a Teleconsultoria nos processos regulatórios especializados no estado;
- 8) Divulgar e incentivar a utilização do Portal Saúde baseado em Evidências (PSBE) incorporando as atividades de Tele-educação e Teleconsultoria no processo de trabalho dos profissionais de saúde.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	INÍCIO	TÉRMIN O
I	I	Execução do Projeto "Telessaúde VII para Manutenção do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes: Núcleo Santa Catarina"		-	07/07/2019	27/10/2019

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA			CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	TOTAL GERAL			



ANEXO I PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

Meta	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	
1					

PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Julho/19	Agosto/19	Setembro/19	Outubro/19	

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 20/12/2018.

Local e Data

Proponente

Gilberto Vieira Ângelo RG: 122.899-4 SSP/SC CPF: 179.758.409-04

Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 20/12/2018. Local e Data

Concedente

Graziela De Luca Canto Pró-Reitora de Extensão em exercicio

PROEX/UFSC Portaria nº 1434 /2016 /GR



9/1